# **EDITAL** **PRÊMIO MULTILINGUAGEM DE** **QUILOMBO Nº 01/2021**

O Município de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V[[1]](#footnote-1) e 30, IX[[2]](#footnote-2) da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019/2014[[3]](#footnote-3) e a Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Adir Blanc)[[4]](#footnote-4) – cujo prazo foi ampliado até 31/10/2021 pela Lei Federal n. 14.150/2021[[5]](#footnote-5) –, torna **públicas e abertas as inscrições para o Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC**.

# **1.** **DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste edital a **seleção de propostas na forma de produto cultural (atividades artístico-culturais) no Município de Quilombo/SC**, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas presencialmente até a data, improrrogável, de 31/12/2021.

**1.2.** Este edital premiará projetos culturais das várias linguagens artísticas (Ex.: Dança, Teatro, Contação de histórias, Música, etc.).

**1.3.** A divulgação das propostas aceitas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) de acordo com cronograma disposto no item 6.

**1.4.** A data, o horário e o local da realização das propostas serão acordados com a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**2.** **DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Adir Blanc), **dotação orçamentária nº 33.90.31.01** com o aporte no valor total de **R$ 64.731,78** (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) que serão distribuídos conforme a **Tabela I: Distribuição dos recursos**, em conjunto com a **Tabela II: Pontuação Pessoa Jurídica**.

# **Tabela I: Distribuição dos recursos**

|  |
| --- |
| **Pessoa Física ou Grupos sem personalidade jurídica**  |
| **Modalidade** | **Perfil de proposta** | **Valor a ser dividido entre todos os inscritos na modalidade** |
| A – Mostra CulturalA organização da Mostra Cultural fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a qual será responsável pelo fornecimento de toda estrutura | Apresentações, contação de histórias, dança, música, etc.Obs. 1: Tempo mínimo/máximo será definido de acordo com o número de inscritos.Obs. 2: Serão aceitas apresentações coletivas, desde que descritas nas propostas das inscrições individuais. | **R$ 20.000,00** |

|  |
| --- |
| **Pessoa Jurídica** **(A classificação ocorrerá pela maior pontuação, conforme Tabela II: Pontuação Pessoa Jurídica)** |
| **Modalidade** | **Perfil de proposta** | **Valor a ser dividido entre todos os inscritos na modalidade** |
| B – Show MusicalObs. 1: No máximo dois grupos serão contemplados.Obs. 2: Todo o aparato/material/instrumento necessário para realização do show é por conta do inscrito, com exceção do palco.Obs. 3: Equipamentos de som compatíveis com apresentação ao vivo para no mínimo 500 pessoas, com no mínimo 04 caixas de sistema lines e 2 caixas de sub grave cada lado, sistema de iluminação mínimo de 06 moving bean e 08 canhões de led. | Apresentação de show musical, com duração mínima de 2h30min, devendo o grupo ter no mínimo 5 componentes. | **R$ 24.731,78** |
| C – Show TemáticoObs. 1: Apenas um show temático será contemplado.Obs. 2: Todo o aparato/material/instrumento necessário para realização do show é por conta do inscrito. | Show temático em movimento de no mínimo 2h30min, com transmissão ao vivo. | **R$ 20.000,00** |

**Tabela II: Pontuação Pessoa Jurídica**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tempo de atividade | Para cada ano, 1 ponto | Para cada ano de atividade um ponto a mais, devendo ser comprovado mediante portfólio, que poderá conter materiais, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais e canais de streaming, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para a avaliação. |
| Principal atividade remunerada | 1 ponto | Autodeclaração **(Anexo III)** de que a atividade artística descrita na proposta para apresentação é a principal atividade remunerada do proponente. |

**2.2.** A divulgação das propostas aceitas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) de acordo com cronograma disposto no item 8.

**3.** **DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Podem habilitar-se a participar do edital:

1. Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Quilombo/SC há no mínimo 18 (dezoito) meses;
2. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Quilombo/SC, cuja sede esteja nesse município há no 18 (dezoito) meses.

**3.2.** É vedada a participação neste edital:

1. Servidores públicos ativos da Prefeitura de Quilombo/SC;
2. Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura de Quilombo/SC;
3. Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Quilombo/SC;
4. Pessoas físicas ou jurídicas já contempladas com recursos oriundos da Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Adir Blanc).

**3.3.** O proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo o inscrito inscrever-se apenas em uma modalidade.

**3.3.1.** Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário/diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

# **4.** **DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das **07h30min do dia 04/10/2021 até às 17h do dia 13/10/2021**, onde o proponente deverá entregar sua inscrição impressa e de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no endereço Avenida Primo Alberto Bodanese, Centro, Quilombo/SC.

**4.1.1.** Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

**4.2.** As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope, denominado “ENVELOPE DE INSCRIÇÃO”, **lacrado e identificado**, no seu exterior com os itens especificados a seguir:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO****EDITAL PRÊMIO MULTILINGUAGEM DE QUILOMBO 2021****MODALIDADE:** (especificar se A, B ou C)**NOME DO PROPONENTE:** (especificar o nome do proponente do projeto) |

**4.2.1.** Não serão aceitos envelopes que contenham mais que uma proposta em seu interior.

**4.2.2.** Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

**4.3. O** **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** deverá conter a seguinte documentação:

**PESSOA FÍSICA OU GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA**

1. Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta, devidamente preenchido e assinado **(Anexo I)**;
2. Autodeclaração **(Anexo II)** sobre atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, em uma das atividades do setor cultural e artístico;
3. Portfólio que comprove atuação autodeclarada no item acima, que poderá conter materiais, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais e canais de streaming, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para eventos, participação em outros editais, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto deste edital;
4. Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), de todos os componentes;
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de todos os componentes;
6. Cópia de comprovante de residência ou declaração de residência **(Anexo IV)** no Município de Quilombo/SC, há no mínimo dois anos;
7. Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
8. Certidões negativas comprovando a regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

**PESSOA JURÍDICA**

1. Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta, devidamente preenchido e assinado **(Anexo I)**;
2. Autodeclaração **(Anexo II)** sobre atuação há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, em uma das atividades do setor cultural e artístico;
3. Portfólio que comprove atuação autodeclarada no item acima, que poderá conter materiais, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais e canais de streaming, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para eventos, participação em outros editais, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto deste edital;
4. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), de todos os componentes;
6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de todos os componentes;
7. Cópia de comprovante de residência ou declaração de residência **(Anexo IV)** no Município de Quilombo/SC, há no mínimo dois anos;
8. Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
9. Certidões negativas comprovando a regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

# **5.** **DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO**

**5.1.** O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer instituição financeira.

**5.2.** Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a proposta aprovada dentro dos prazos previstos neste edital, a contar da data de recebimento do recurso.

**5.3.** A previsão de pagamento se dará após divulgação das propostas aceitas, da assinatura do Termo de Responsabilidadepara Execução da Proposta **(Anexo V)** e outros procedimentos administrativos necessários.

**5.4.** O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

1. Se pessoa física ou grupos sem personalidade jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa física;
2. Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.
3. Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

# **6.** **DO CRONOGRAMA**

**6.1**. Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme descritos abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos | 04/10/2021 à 13/10/2021 |
| Divulgação oficial dos inscritos (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) | 14/10/2021 |
| Divulgação oficial das propostas aceitas (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) | 18/10/2021 |
| Prazos para recursos acerca da divulgação oficial das propostas aceitas | 19/10/2021 a 22/10/2021 |
| Divulgação das respostas aos recursos | 25/10/2021 |
| Homologação final das propostas aceitas | 25/10/2021 |
| Assinatura do Termo de Responsabilidadepara Execução da Proposta | 26/10/2021 |
| Pagamento/transferência do subsídio | Até 31/10/2021 |
| Realização da proposta | Até 31/12/2021 |

# **7.** **DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS**

**7.1.** Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital e firmados no Termo de Responsabilidadepara Execução da Proposta, devendo incluir em todo material de divulgação a referência à Lei Federal n. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, com a seguinte frase: **“*Projeto realizado com recursos da Lei Federal n. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc”***.

**7.2.** Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes um relatório das atividades realizadas **(Anexo VI)**.

# **8.** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Prefeitura de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

**8.2.** Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Quilombo/SC e a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados a este edital, com observação integral à Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – cláusula no Termo de Responsabilidade para Execução da Proposta **(Anexo V)**.

**8.3.** É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>).

**8.4.** Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

**8.5.** A Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

**8.6.** São integrantes deste edital os seguintes anexos:

1. Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta;
2. Autodeclaração de Atuação na Área Artístico-Cultural;
3. Autodeclaração de Atividade Remunerada Principal;
4. Declaração de residência;
5. Termo de Responsabilidadepara Execução da Proposta;
6. Relatório das atividades realizadas.

Quilombo/SC, **29/09/2021.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Silvano de Pariz**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**Selecione: ( ) Pessoa física - ( ) Pessoa Jurídica**

**Ente recebedor:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF :**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF do responsável legal:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome do responsável legal:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Instituição financeira do recebimento**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Conta bancária:**  \_\_\_\_\_ **Agência:**\_\_\_\_\_\_

**Título do Projeto:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Modalidade pretendida:**

**( ) A – Mostra Cultural**

**( ) B – Show Musical**

**( ) C – Show Temático**

**Perfil da proposta pretendida (descrever a proposta)**:

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Plano de divulgação:** (relate aqui como será feita a divulgação da proposta: mídia impressa e digital, rádio, tv, anúncios, entrevistas, parcerias para compartilhamento do conteúdo, etc.)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Profissionais envolvidos nas etapas de desenvolvimento da proposta** (terceirizados, remunerados ou não), anexando documentação de acordo com edital, inclusive do responsável legal.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **FUNÇÃO** | **CPF** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**DECLARO** estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal[[6]](#footnote-6), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020 – LEI ADIR BLANC NO MUNICÍPIO QUILOMBO/SC, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 224/2021[[7]](#footnote-7).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** | **Assinatura** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL**

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data do início das atividades: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Redes sociais: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[ ] Declaro, para os devidos fins, que atuamos social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação do Edital Prêmio Multilinguagem de Quilombo nº 01/2021. Como prova de minha declaração, apresento, no mínimo, cinco documentos do exercício de minha atividade nos últimos vinte e quatro meses.**

**OBSERVAÇÃO**: Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural, poderão ser apresentados os seguintes documentos: fotografias, vídeos, áudios, mídias digitais, material publicitário, portfólio de produtos, clipagens jornalísticas, contratos anteriores, depoimentos, convite, conteúdos em redes sociais ou canais de streaming, títulos e premiações. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital ou impresso, incluindo o endereço eletrônico de portais, redes sociais ou canais de streaming em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

**DECLARO** estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal[[8]](#footnote-8), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA PRINCIPAL**

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data do início das atividades: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Redes sociais: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[ ] Declaro, para os devidos fins, que atuamos profissionalmente na(s) área(s) artística \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e/ou cultural \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo a principal fonte de renda do proprietário/dono do grupo.**

**DECLARO** estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal[[9]](#footnote-9), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente de domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de Quilombo/SC, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao **Edital Prêmio Multilinguagem Nº 01/2021** que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de Quilombo/SC, na condição de:

( ) Membro da família

( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação

( ) Outro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio), datado nos últimos 18 (dezoito) meses.

**DECLARO** estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal[[10]](#footnote-10), sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Quilombo/SC, 00/00/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA (PRODUTO CULTURAL, ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS) DO EDITAL PRÊMIO MULTILINGUAGEM DE QUILOMBO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, 89.850-000, representado pelo Prefeito SILVANO DE PARIZ, (incluir dados do prefeito), e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, representada pela Secretária Municipal ALCIONE MARIA BEVILACQUA, brasileira, inscrita no RG n. 000 e no CPF n. 028.155.459-50, residente e domiciliada em XXX, doravante denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **XXX**, pessoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(física ou jurídica), inscrita no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(CPF ou CNPJ), neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade, RG, CPF, endereço), doravante denominada **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE PROPOSTA**, sujeitando-se à Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Adir Blanc)[[11]](#footnote-11) – cujo prazo foi ampliado até 31/10/2021 pela Lei Federal n. 14.150/2021[[12]](#footnote-12) –, ao Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC (o qual é parte integrante deste termo), à Lei Federal n. 8.666/93[[13]](#footnote-13), Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislação correlata, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este termo tem como objeto a execução da proposta de (NOME DO ARTISTA/GRUPO) que consiste em (MODALIDADE – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** A proposta deverá ser executada nos exatos termos de sua aprovação.

**2.2.** Deverá ocorrer presencialmente até 31/12/2021.

**2.3.** A data, o horário e o local da realização serão acordados com a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO**

**3.1.** Ao **BENEFICIÁRIO** é devido o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso em reais), de acordo com previsto em 2.1 do Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC.

**3.2.** O valor será pago até 31/10/2021, com observação ao previsto no item 5 do Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes do Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC e deste termo serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Adir Blanc), que foram transferidos ao Município de Quilombo/SC, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 3390.3101

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**5.1.**É dever do **MUNICÍPIO**:

1. Observar e fazer cumprir a Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Adir Blanc), o Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC e demais legislação correlata;
2. Fiscalizar a integralidade deste termo;
3. Resolver os casos omissos, por meio da Comissão de Organização e Procuradoria do Município, em tempo compatível com a complexidade da situação e para execução da proposta.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

**6.1.**É dever do **BENEFICIÁRIO**:

1. Observar e fazer cumprir a Lei Federal n. 14.017/2020 (Lei Adir Blanc), o Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC e demais legislação correlata;
2. Incluir em todo material de divulgação a referência à Lei Federal n. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, com a seguinte frase: “Projeto realizado com recursos da Lei Federal n. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc”;
3. Executar e zelar pela completa realização da proposta, nos exatos termos de sua aprovação;
4. Responsabilizar-se pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a execução da proposta;
5. Prestar contas da execução de sua proposta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM**

**7.1.** O **BENEFICIÁRIO** autoriza o **MUNICÍPIO** o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados ao Edital Prêmio Multilinguagem nº 01/2021 do Município Quilombo/SC, com observação integral à Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1. Aplicam-se as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, a este termo (conforme art. 116[[14]](#footnote-14)), inclusive no caso de descumprimento das obrigações pelas partes.**

**8.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Quilombo/SC, 00/00/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
MUNICÍPIO DE QUILOMBO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BENEFICIÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

**ANEXO VI – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

1. Modalidade:
2. Título da Proposta:
3. Nome da Proponente:
4. Data da realização da proposta: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2021
5. Quantidade de Público/Expectadores/Participantes/Acessos/Visualizações: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
6. Tempo/Período de duração da realização da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
7. Link para acesso à divulgação da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
8. Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução da proposta, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc. ou fotos que comprovem a execução do objeto.
9. Nota fiscal (anexa).
1. Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015) [↑](#footnote-ref-1)
2. Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. [↑](#footnote-ref-2)
3. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). [↑](#footnote-ref-3)
4. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. [↑](#footnote-ref-4)
5. Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. [↑](#footnote-ref-5)
6. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

        Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. [(Vide Lei nº 7.209, de 1984)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art2.)

        Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. [↑](#footnote-ref-6)
7. Disponível em: <<https://www.quilombo.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/18050/codNorma/520979>>. [↑](#footnote-ref-7)
8. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

        Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. [(Vide Lei nº 7.209, de 1984)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art2.)

        Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. [↑](#footnote-ref-8)
9. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

        Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. [(Vide Lei nº 7.209, de 1984)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art2.)

        Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. [↑](#footnote-ref-9)
10. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

        Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. [(Vide Lei nº 7.209, de 1984)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7209.htm#art2.)

        Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. [↑](#footnote-ref-10)
11. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. [↑](#footnote-ref-11)
12. Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. [↑](#footnote-ref-12)
13. Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. [↑](#footnote-ref-13)
14. Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. [↑](#footnote-ref-14)